



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBRO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM

A Comissão Eleitoral, designada por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 10 de setembro de 2026, do Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições e com fundamento no Regimento Geral da UFRB, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a eleição de novo(a) membro do Colegiado do Curso de Enfermagem, para o mandato 2026–2028.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ser docente do quadro permanente da UFRB, que ministre componente(s) curricular(es) obrigatórios do Curso de Enfermagem, dispensada a exigência de ser enfermeira(o);
- 1.2. Docentes em afastamento poderão votar, mas não se candidatar;
- 1.3. Ser pertencente à área de conhecimento com vaga disponível neste processo eleitoral;
- 1.4. Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.5. Não integrar a Comissão Eleitoral responsável por este edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Estão abertas 02 (duas) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso de Enfermagem;
- 2.2. As vagas são destinadas às seguintes áreas de conhecimento:

ÁREA DE CONHECIMENTO NÚMERO DE VAGAS

Ciências Básicas da Saúde	01
Saúde Coletiva	01

- 2.3. Caso não haja inscrição para a vaga, o período de inscrições será reaberto imediatamente.
-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, acessível em: <https://forms.gle/kzsQ6pasURu2PQiY6> , sendo necessário o login com e-mail institucional da UFRB;

3.2. O envio da inscrição será validado unicamente pelo e-mail institucional;

3.3. O período de inscrições será do dia 22/09/2026 até às 23h59min do dia 23/09/2026.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das candidaturas será divulgada no sítio do CCS e por meio da lista institucional de e-mails dos docentes do CCS em 24/09/2025.

5. DOS RECURSOS

5.1. Recursos à homologação poderão ser interpostos até as 23h59min do dia 25/09/2026, pelo e-mail: nugteac@ccs.ufrb.edu.br.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá nos dias 29 e 30/09/2026, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/czYpz5T6t5ii4qeMA> , com login pelo e-mail institucional;

6.2. O voto será registrado unicamente através de e-mail institucional, assegurando autenticidade, sigilo e impossibilidade de duplicidade;

6.3. Estão aptos a votar todos os docentes do Curso de Enfermagem;

6.4. O voto é livre e individual;

6.5. Cada eleitor(a) deverá votar em 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) docente da área de Ciências Básicas da Saúde e 1 (um) docente da área de Saúde Coletiva;

6.6. Em caso de candidatura única, será exigido o mínimo de 50% + 1 dos votos válidos;

6.7. Em caso de haver mais de um candidato por área, será eleito o mais votado;

6.8. Em caso de empate, será eleito o docente com maior tempo de atuação no Curso de Enfermagem. Persistindo o empate, caberá ao Colegiado do Curso deliberar.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos(as) servidores(as):

- Monneglesia Santana Lopes Cardoso (Presidenta da comissão) – SIAPE nº 2390973
 - Raniele Araujo de Freitas – SIAPE nº 1039362
 - Leandro Mourda da Silva Bom Conselho – SIAPE nº 1690372
-

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do CCS e por meio da lista institucional dos docentes do CCS até as 12h dia 01/10/2026.

9. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. Recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados até as 12h do dia 02/10/2026 para o e-mail: nugteac@ccs.ufrb.edu.br;

9.2. O resultado final será divulgado no sítio do CCS e por meio da lista institucional dos docentes do CCS até 12h do dia 05/10/2025.

10. DO MANDATO

10.1. Conforme o Art. 60, parágrafo único, do Regimento Geral da UFRB:

O mandato dos docentes representantes das áreas de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral.

11. DA POSSE

11.1. As/Os eleitas/os serão empossadas/os na reunião ordinária subsequente à divulgação do resultado final, convocada pela Coordenação do Curso.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando este edital e o Regimento Geral da UFRB.

COMISSÃO ELEITORAL DO CURSO DE ENFERMAGEM – CCS/UFRB

Monneglesia Santana Lopes Cardoso (Presidenta da comissão) – SIAPE nº 2390973

Raniele Araujo de Freitas – SIAPE nº 1039362

Leandro Mourda da Silva Bom Conselho – SIAPE nº 1690372
